

usando fardamento militar de qualquer natureza ou de qualquer força de segurança pública ou similar, sendo que no caso dessa ocorrência o candidato não será submetido à Avaliação, sendo excluído do Concurso.

3.2.17 Os candidatos que comparecerem ao local de realização da Avaliação Psicológica portando arma de fogo deverão dirigir-se ao posto de custódia, a ser instalado no local pela PMBA/BMBA, para fins de guarda provisória, estritamente durante o período de realização dos testes, mediante a apresentação do certificado de registro de arma de fogo (CRAF) ou da permissão de porte concedido pela Unidade Militar para viabilizar a emissão de cautela.

3.2.18 Será eliminado do Concurso Público de Provas para Admissão no Curso de Formação de Oficiais (CFOPM/CFOBM) o candidato que:

- faltar ao dia da Avaliação Psicológica;
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *Ipod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- não entregar o material dos testes após o término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala sem o acompanhamento de um auxiliar de aplicação;
- ausentar-se da sala, antes da conclusão de todas as etapas da Avaliação Psicológica;
- ausentar-se do local de prova levando consigo, a qualquer tempo, materiais utilizados nos testes;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- tendo declarado no ato da inscrição ser portador de arma, se negar a entregar a arma na Sala de Custódia;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da Avaliação
- não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária;
- apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- não apresentar documento que legalmente o identifique (Documento de Identidade);
- infringir qualquer uma das normas contidas neste Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica e em outros documentos oficiais relativos a esse Concurso, bem como descumprir as orientações da equipe de aplicação dos testes;
- não assinar a Lista de Presença e o Cartão Obrigatório de Identificação do Candidato.

3.2.19 O CPS/UNEB, a Polícia Militar do Estado da Bahia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica e por danos neles causados.

3.2.20 É de responsabilidade do candidato a devolução dos testes aplicados, antes de sair da sala de Avaliação. Caso isso não ocorra, o candidato será eliminado do Concurso.

3.2.21 Encerrada a Avaliação não será permitido aos candidatos permanecerem nas dependências do local de realização dos testes.

3.2.22 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no dia **23 de dezembro de 2021**, no site <http://www.cfopmbm2019.uneb.br/> do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final da Avaliação psicológica.

3.2.23 A Contraindicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave, mas tão somente indica que o candidato Contraindicado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo.

3.2.24 Os resultados da Avaliação Psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao contra perfil do cargo, emitindo-se como possível parecer:

- Indicado, para os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica que não apresentarem característica incompatível com o exercício da carreira Policial Militar ou Bombeiro Militar;
- Contraindicado, para os candidatos que não se enquadrarem no perfil profissiográfico;
- Ausente, para os candidatos que não foram avaliados em razão de não terem comparecido a uma ou a todas as fases da Avaliação Psicológica.

3.2.24.1 Ao candidato Contraindicado na reavaliação psicológica será facultado o acesso às razões de sua contraindicação, possibilitando-lhe entrevista devolutiva e recurso administrativo com o assessoramento de um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), cuja contratação será de responsabilidade do candidato.

3.2.24.2 O candidato contraindicado na Avaliação Psicológica poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação do resultado, solicitar o laudo contendo os motivos de sua inaptidão ou contraindicação no mencionado exame, adotando o seguinte procedimento:

- acessar a área reservada no site <http://www.cfopmbm2019.uneb.br/> e fazer o download do Formulário de Recurso;
- preencher integralmente o Formulário de Recurso solicitando o envio do laudo através de endereço eletrônico pessoal a ser informado, fundamentando a sua solicitação;
- enviar para o e-mail cps.cfopmbm@uneb.br;
- utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento da solicitação do laudo.

3.2.24.3 A comprovação do prazo será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento da solicitação via e-mail, sendo rejeitado solicitação encaminhada fora do prazo.

3.2.25 O candidato contraindicado na Avaliação Psicológica, além do respectivo laudo, terá direito, a solicitação da entrevista devolutiva até, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de todos os exames pré-admissionais integrantes da 3ª Etapa do certame e agendada junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar da Bahia, situada na Rua Conselheiro Spínola, n.º 16, Barris ou na Coordenação de Recrutamento e Seleção do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 5067, Parque 18 Bela Vista, Quartel do Corpo de Bombeiros do Iguatemi, ambos em Salvador - BA;

3.2.25.1 A seu critério e às suas expensas, o candidato poderá ser assessorado ou representado por um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia; será esclarecido ao psicólogo contratado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contraindicação, a fim de que preste ele declaração por escrito que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados; o psicólogo contratado deverá fazer constar, nas razões apresentadas, as seguintes informações a seu respeito: nome completo, número de registro no CRP, endereço e telefone comercial;

3.2.25.2 A entrevista de devolução tem o escopo de cientificar o candidato do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e será realizada por psicólogos da instituição que efetuou a avaliação psicológica, sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico.

3.2.26 Após publicação do resultado preliminar de todos os exames pré-admissionais o candidato poderá interpor recurso contra Avaliação Psicológica, conforme normas contidas no item 13.4 do Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2019, as quais permanecem válidas para esta etapa do Concurso Público.

4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia - CPS/UNEB, através do e-mail cpscfopmbm2019@uneb.br a fim de que possam ser dirimidas.

4.2 Demais informações quanto a 3ª Etapa - Avaliação Mental, Avaliação Física e Investigação Social, de caráter eliminatória, que consiste na realização da Avaliação Psicológica, Teste de Aptidão Física, Exame Médico-Odontológico, Exame Documental e Investigação Social - estão descritas no Edital de Abertura de Inscrições PM/BM n.º 001-CG/2019, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame.

4.3 As normas, instruções e sanções previstas no Edital Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2019 são válidas para todas as etapas deste Concurso Público.

Salvador, 15 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM COMANDANTE-GERAL DA PMBA
ADSON MARCHESINI - Cel BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA

ANEXO I

CANDIDATO CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME
517901551	LUIZ HENRIQUE LEDOUX GRANGEON*

(*) SUB-JUDICE

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA Nº 093 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e, à vista das informações circunstanciadas nos autos do Processo SEI N. 021.12279.2019.0004511-71, RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, no âmbito desta Secretaria, nos termos dos arts. 17 e 20 do Decreto nº 13.341/11, para exercício pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação os seguintes servidores, na condição de titulares, **Alda Cléa Teixeira Ribeiro**, matrícula n. 21.213.998, que a presidirá, **Itamar dos Santos Circuncisão**, matrícula n. 15.147.189, **Gutemberg Carvalho Coêlho**, matrícula n. 21.082.401, **Leda Maria Bahia de Souza**, matrícula n. 21.129.636 e **Rosaura Meira Castro Veloso**, matrícula n. 15.124.473.

Art. 3º - Ficam designados, na condição de suplentes, para atuarem nas ausências ou impedimentos dos titulares, os servidores **Antonio Luiz Guimarães Diniz**, matrícula n. 21.212.578, **Paulo Fernando Loureiro Carneiro**, matrícula n. 21.160.441 e **Jaqueline Alves da Silva**, matrícula n. 21.567.839.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de dezembro de 2021.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, em exercício, no uso de suas atribuições e em face à ausência de impugnação às justificativas de Inexigibilidade de Chamamento Público, publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 07 de dezembro de 2021, em razão do Art 31 da Lei Federal 13019/3014, no prazo de 5 dias úteis, conforme parágrafo 2º do Art 32 da referida Lei, **RESOLVE**: Ratificar a formalização das seguintes parcerias:



PROCESSOS	INSTRUMENTOS	PARCERIAS	PROJETOS	INEXIGIBILIDADES DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS NºS.
069.1486.2021.0002924-91	Termo de Fomento nº 21/2021	Federação Bahiana de Ginástica - FBG	Casa Bahia de Ginástica - Centro de Treinamento de Base e Alto Rendimento.	022/2021
069.1465.2021.0003015-55	Termo de Colaboração nº 025/2021	Federação Bahiana de Basketball - FBB	Gestão de Núcleo Esportivo de Base na Modalidade de Basquete 3x3.	025/2021
069.1486.2021.0003194-46	Termo de Fomento nº 24/2021	Federação Bahiana de Atletismo - FBA.	Circuito de Corridas Militares da Bahia.	026/2021

Salvador - BA, 15 de dezembro de 2021.

Diogo Rios Amaral, Diretor Geral da SUDESB em exercício

Portaria Nº 00355460 de 15 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 69628468, para, em razão de Férias no período de 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, substituir **SINVAL VIEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 69446277, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo de Apostilamento nº 77/2021 ao Termo de Fomento nº 31/2021

Processo: 069.1465.2021.0003754-19. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, resolve a SUDESB, apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 31/2021, celebrado com a Federação Baiana de Judô - FEBAJU: **A ALTERAÇÃO DO ITEM: E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS - E.1 AÇÕES - Ação 3. Operacionalização do projeto - Critério de Aceitação:** Realizar as competições da Copa Bahia no período de 18 a 20 de fevereiro de 2022, no Ginásio de Esportes do Sesi, Simões Filhos. Atendo a 600 (seiscentos) atletas na modalidade de Judô das classes Crianças até 11 anos, Jovens de 12 a 19 anos, Adultos de 20 a 39 anos, Adultos de 30 a 44 anos e Adultos de 45 à 59 anos. Além da entrega das camisas promocionais aos participantes e a contratação da infraestrutura. Salvador, 15 de dezembro de 2021, **Diogo Rios Amaral, Diretor Geral em exercício.**

Resumo do Termo de Convênio nº 03/2021

Processo: 069.1479.2021.0002577-13. Partes: SUDESB e o Município de Ibicuí-Ba. Objeto: apoio financeiro para construção de Areninha Society, no município de Ibicuí-Ba Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora: 0001/ Função: 27 / Programa: 305 / Região Planejamento: 5800 / Sub-Função: 812 / P/A/OE: 7973 / Natureza da Despesa: 4.4.40.42 / Destinação do Recurso: 0.100. Valor Global: R\$ 923.784,00 (novecentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data: 15/12/2021. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Marcos Galvão de Assis, Prefeito Municipal de Ibicuí-BA.

SECRETARIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 030/2021**

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições, e com base na Instrução Normativa SAEB nº 043/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Liane Miranda Costa**, matrícula nº **92.017.300**; **Samara Alice da Silva Alexandre**, matrícula nº **92.036.630**, e **Manoel José Felisberto**, matrícula nº **22.399.868-0**, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão para realização de inventário de bens móveis em uso e de bens de consumo em almoxarifado, dispondo para tanto de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Mauricio Bacellar Batista
Secretário de Turismo



DOOL

dool.egba.ba.gov.br





GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535

www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL





GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

